



LEI N° 3.175/2016

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E APOIO ÀS PORTADORAS
DE CÂNCER DE MAMA, COLO DO ÚTERO
E OUTROS, DENOMINADA ROSA DONINI.**

Paulo Roberto Félix Machado, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de prevenção e apoio às portadoras de Câncer de Mama, Colo do Útero e outros tipos, no Município de Butiá, denominada **ROSA DONINI**, a realizar-se, anualmente, em outubro, mês em que se comemora o Outubro Rosa em todo o Brasil.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Prevenção e Apoio às portadoras de Câncer de Mama, Colo do Útero e outros tipos serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características da enfermidade, incentivar a realização de exames visando sua detecção precoce, e apoiar as mulheres que estão em tratamento.

Art. 3º - O Poder Público poderá promover ações e parcerias que visem apoiar a concretização dos objetivos desta lei.

Art. 4º - A Semana Municipal de Prevenção e Apoio às portadoras de Câncer de Mama, Colo do Útero e outros tipos passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

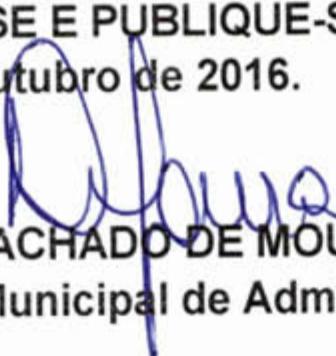
Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de outubro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de outubro de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Luiz Alberto Peres da Silva Filho
Vereador